



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 1 de 24

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
EDITAIS	8
LICITAÇÕES	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N° 5.478 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O EMPREGO POR PRAZO INDETERMINADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º-Fica DEMITIDO a pedido de demissão, a partir de 06 de fevereiro de 2026, a Sr. GABRIEL DE SOUZA CAMPOS, CPF: 495.XXX.XXX-40, contratado em 08 de fevereiro de 2023, para o **EMPREGO POR PRAZO INDETERMINADO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.

Artigo 2º - A demissionária deverá assinar o respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º -O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 06/02/2026.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 3 de 24

PORTARIA Nº 5479, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026 para contratação de profissional para realizar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO.”

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2026, que tem como objetivo a contratação de assistente social temporário para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizada da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há vagas no concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar nº 109/2005 a cerca da contratação temporária;

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para 03/2026, que tem como objetivo selecionar Assistente Social Temporário para prestar o serviço de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Regiane Pereira Rodrigues Fraga, Cédula de Identidade/RG nº 35.097.703-3 e CPF/MF nº 296.102.838-88.

Simone de Andrade, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.593-8 e CPF/MF nº 347.177.888-85;

Samira Bertolino Ferreira Rossi, Cédula de Identidade/RG nº 40.586.071-7 e CPF/MF nº 347.019.698-26;

Elaine Fernanda de Melo Colhasso, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.689-X e CPF/MF nº 356.221.628-90;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 4 de 24

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 03/2026.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 09 de Fevereiro de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 5 de 24

PORTARIA Nº 5480, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação e” nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo Do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026 para contratação de profissional para realizar o cargo de Auxiliar Docente, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte; Informática; Inglês e Educação Física.

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, que tem como objetivo a contratação de Auxiliar Docente, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte; Informática; Inglês e Educação Física, para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadara da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há vagas no concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar nº 109/2005 a cerca da contratação temporária;

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadara do processo Seletivo Simplificado nº 04/2026, que tem como objetivo selecionar Auxiliar Docente, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte; Informática; Inglês e Educação Física, para prestarem o serviço de Auxiliar Docente, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Arte; Informática; Inglês e Educação Física junto à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Valneci Bertolino, Cédula de Identidade/RG nº 20.362.521-3 e CPF/MF nº 118.322.398-61.

Simone de Andrade, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.593-8 e CPF/MF nº 347.177.888-85;

Matheus Felipe Moreira Freitas, Cédula de Identidade/RG nº 54.381.493-2 e CPF/MF nº 431.533.048-58;

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a (o) Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 6 de 24

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 04/2026.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 7 de 24

PORTARIA Nº 5.481, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”.

RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica o Sra. VANESSA CRISTINA FRANCISQUETE, portador do CPF nº 361.XXX-XXX-05, NOMEADA para o cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE OFICINAS ARTESANAIS**, vinculado à Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 2º- A presente nomeação é de acordo com a Lei Complementar N° 286/2017, fixando uma gratificação de 43 (quarenta e três) UFM's, que não incorporará ao salário de empregado público municipal sob nenhuma forma ou título, e só será paga no exercício da função.

Artigo 3º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes do presente nomeação ao cargo público em comissão de “Coordenador do Departamento de Oficinas Artesanais”.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 8 de 24

EDITAIS

EDITAL Nº. 02/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2026

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para CONTRATAÇÃO nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

OFICIAL DE COZINHA E MERENDA

Classificação	Nome	RG
2º	GENICE JOAQUIM	35.xxx.xxx-8

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, no dia 10 de Fevereiro de 2026, às 14h00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 002/2026, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário de OFICIAL DE COZINHA E MERENDA, e contratação no regime CLT, obedecida as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.

O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2026 e deste Edital.

Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2026.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 9 de 24

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de ASSISTENTE SOCIAL, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e considerando, ainda, a inexistência de vagas no concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de Processo Seletivo Simplificado 03/2026 para CONTRATAÇÃO em caráter temporário e a formação de cadastro de reserva, para a função de Assistente Social, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

2. CRONOGRAMA

O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
09/02/2026	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
10/02/2026 á 18/02/2026	Inscrição online através de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
19/02/2026	Resultado Preliminar da Seleção
20/02/2026	Prazo para apresentação de Recursos
23/02/2026	Homologação e publicação do resultado final

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

3.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de assistente social, até a realização do Concurso Público e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

3.3. O processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

3.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 10 de 24

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV – Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – O não cumprimento das funções a que foi contratado.

3.5. Os atos do procedimento de seleção para a função de assistente social serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

3.6. O assistente social, que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

3.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

3.8. Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

O contrato terá validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado se for do interesse e necessidade da Administração Pública, chegando ao tempo máximo de 2 (dois) anos de contrato.

O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 11 de 24

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
CR	ASSISTENTE SOCIAL	30h	Referência R\$ 3.768,47 + Vale Alimentação	Curso Superior de Serviço Social e inscrição no CRESS

Atribuições do serviço de assistente social são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.

O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início no dia 10/02/2026 às 09:00hrs e se encerram no dia 18/02/2026 às 23:59hrs, e ocorrerá de forma online através do site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

5.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- f) atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

Os participantes deverão anexar a seguinte documentação:

Foto Nítida (formato JPG ou PDF) da cédula de identidade (RG),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 12 de 24

Foto Nítida (formato JPG ou PDF) de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;

Foto Nítida (formato JPG ou PDF) dos antecedentes criminais;

Títulos profissionais (diploma de Graduação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado);

Foto Nítida (formato JPG ou PDF) do CRESS

Foto Nítida (formato JPG ou PDF) de Especialização na área de Serviço Social

Foto Nítida (formato JPG ou PDF) de Capacitação na área de Serviço Social com carga horária de igual ou superior a 30 horas; e Capacitação na área de Serviço Social com carga horária de igual ou inferior a 20 horas.

Declarações de tempo de serviço que comprovem a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função de Assistente Social.

6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.

A seleção para o cargo de assistente social, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Experiência Profissional Comprovada como Assistente Social em Órgãos Públicos, mínimo de 1 (um) ano.	01 ponto por mês completo de trabalho comprovado – máximo 100 pontos
Especialização – Apresentação de Certificado na área de Serviço Social	10 pontos por certificado apresentado – máximo 2 certificados
Mestrado – Apresentação do Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de mestrado acompanhado do histórico do curso. Título deve ser relacionado à área de Serviço Social.	30 pontos por título apresentado – máximo 1 título
Doutorado – Apresentação do Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de doutorado acompanhado do histórico do curso. Título deve ser relacionado à área de Serviço Social.	40 pontos por título apresentado – máximo 1 título
Capacitação na área de Serviço Social, cursos; treinamentos; congressos. Apresentação de certificado e/ou declarações com carga horária igual ou superior a 30 horas, realizados nos últimos 2 (dois)anos.	7,5 pontos por título apresentado – máximo 2 títulos.
Capacitação na área de Serviço Social, cursos; treinamentos; congressos. Apresentação de certificado e/ou declarações com carga horária igual ou inferior a 20 horas, realizados nos últimos 2 (dois)anos.	2,5 pontos por título apresentado – máximo 2 títulos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 13 de 24

Se ocorrer empate, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

maior idade;

maior número de filhos;

sorteio público.

Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.768,47 + Vale Alimentação

No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.

7.1. O resultado deste processo seletivo será publicado no site da Municipalidade (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.2. Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo II no prazo de 1 (um) dia, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

7.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 14 de 24

O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 15 de 24

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DOCENTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE; INFORMÁTICA; INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA.

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de AUXILIAR DOCENTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE; INFORMÁTICA; INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando, ainda, a inexistência de vagas no concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de Processo Seletivo Simplificado 04/2026 para CONTRATAÇÃO em caráter temporário e a formação de cadastro de reserva, para a função de AUXILIAR DOCENTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE; INFORMÁTICA; INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

2. CRONOGRAMA

O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
09/02/2026	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
10/02/2026 á 18/02/2026	Inscrição online através de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
19/02/2026	Resultado Preliminar da Seleção
20/02/2026	Prazo para apresentação de Recursos
23/02/2026	Homologação e publicação do resultado final

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

3.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de auxiliar docente, professor educação básica I, professor educação básica II - arte;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 16 de 24

informática; inglês e educação física, até a realização do Concurso Público e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

3.3. O processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

3.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV – Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – O não cumprimento das funções a que foi contratado.

3.5. Os atos do procedimento de seleção para a função de auxiliar docente, professor educação básica I, professor educação básica II - arte; informática; inglês e educação física, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

3.6. A (o) auxiliar docente, professor educação básica I, professor educação básica II - arte; informática; inglês e educação física, que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

3.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

3.8. Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

O contrato terá validade de 6 (seis) meses e/ou podendo ser prorrogado até a conclusão do ano letivo de 2026.

O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 17 de 24

AGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
	AUXILIAR DOCENTE	40h	Tempo de serviço desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019	Referência R\$2.893,16+ Vale Alimentação	Diploma/Certidão Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em educação infantil.
	PROFESSOR ED. BASICA - I	25h	Tempo de serviço desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019	Referência R\$2.891,99+ Vale Alimentação.	Diploma/Certidão Licenciatura de Graduação plena em Pedagogia, com habilitação em educação infantil.
		30h	Tempo de serviço desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019	R\$3.470,38+ Vale Alimentação.	
	PROFESSOR ED. BASICA – II - ARTE	20h	Tempo de serviço desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019	Referência R\$2.312,52+ Vale Alimentação.	Diploma/Certidão de Licenciatura de Graduação plena em Educação Artística; ou Diploma/Certidão de Licenciatura Plena em Arte em qualquer das linguagens: Artes Plásticas, Artes Visuais, Música, Artes Cênicas e Dança
		30h	Tempo de serviço desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019	R\$3.468,76+ Vale Alimentação.	
	PROFESSOR ED. BASICA – II - INFORMATICA.	20h	Tempo de serviço desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019	Referência R\$2.312,52+ Vale Alimentação.	Diploma/Certidão de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia e curso Técnico em INFORMÁTICA com no mínimo de 1.000 (mil) horas ou graduação em Processamento de Dados
		30h	Tempo de serviço desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019	R\$3.468,76+ Vale Alimentação.	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 18 de 24

				ou Ciência da Computação com Pós Graduação na área da Educação e carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas
PROFESSOR ED. BASICA – II – ED. FISICA.	20h 30h	Tempo de serviço desenvolvido na rede municipal de ensino de Espirito Sto do Turvo no campo de sua atuação conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019	Referência R\$2.312,52+ Vale Alimentação. R\$3.468,76+ Vale Alimentação.	Diploma/Certidão de Licenciatura de graduação plena em Educação Física, com carteira de registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física)
PROFESSOR ED. BASICA – II - INGLÊS	20h 30h	Tempo de serviço desenvolvido na rede municipal de ensino de Espirito Sto do Turvo no campo de sua atuação conforme artigo 1º da LC 318 de 06/11/2019	Referência R\$2.312,52+ Vale Alimentação. R\$3.468,76+ Vale Alimentação.	Diploma/Certidão de Licenciatura de Graduação Plena em Letras, com habilitação em Inglês

Atribuições do serviço de auxiliar docente, professor educação básica I, professor educação básica II - arte; informática; inglês e educação física são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.

O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início no dia 10/02/2026 às 09:00hrs e se encerram no dia 18/02/2026 as 23:59hrs, e ocorrerá de forma online através do site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

5.2. São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 19 de 24

- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;
- c) para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- d) gozar de boa saúde física e mental;
- e) possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- f) atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

Os participantes deverão anexar a seguinte documentação:

Foto Nítida (formato JPG ou PDF) da cédula de identidade (RG),

Foto Nítida (formato JPG ou PDF) de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;

Títulos profissionais (diploma de Graduação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado);

Declarações de tempo de serviço os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.

Atestado de tempo de serviço neste município para contagem de pontos conforme artigo da LC nº 318 de 06/11/2019;

EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO AUXILIAR DOCENTE, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE; INFORMÁTICA; INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA:

Tempo de serviço desenvolvido na rede municipal de ensino de Espírito Santo do Turvo no campo de sua atuação.	Pontos
	0,004 pontos por dia efetivamente comprovados



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 20 de 24

6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.

A seleção para o cargo de auxiliar docente, professor educação básica I, professor educação básica II - arte; informática; inglês e educação física, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de serviço.

Se ocorrer empate, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

Títulos (para os cargos de auxiliar docente, professor educação básica I, professor educação básica II - arte; informática; inglês e educação física)

maior idade;

maior número de filhos;

sorteio público.

Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.

DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
AUXILIAR DOCENTE	R\$2.893,16 + Vale Alimentação
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – 25h/30h	R\$2.891,99 a 3.470,38 +Vale Alimentação
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – 25h/30h – arte; informatica; inglês e educação fisica.	R\$2.312,52 a 3.468,76 + Vale Alimentação

No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 21 de 24

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado deste processo seletivo será publicado no site da Municipalidade (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.2. Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 1 (um) dia, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

7.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.

O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.

Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 09 de fevereiro de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 22 de 24

LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 3136/2024 – Chamada Pública nº 04/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de ORIENTADOR SOCIAL, FACILITADOR DE OFICINA, MONITOR DE OFICINA DE PINTURA EM TECIDO, MONITOR DE OFICINA DE GARRAFA PET, para execução dos projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social -CRAS.

Contrato Administrativo nº 08/2025

Contratada: DENISE RODRIGUES DOS SANTOS

Valor: R\$19.673,80

Contrato Administrativo nº 07/2026

Contratada: LUCELIA SILVA DE LIMA

Valor: R\$ 19.673,80

Contrato Administrativo nº 06/2026

Contratada: LINDALVA DA SILVA CRUZ

Valor: R\$ 19.673,80

Contrato Administrativo nº 05/2026

Contratada: YASMIM DE FREITAS JOAQUIM

Valor: R\$ 21.869,61

Vigência: 09/02/2026 a 10/12/2026

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Contrato Administrativo nº04 /2026

Processo: 3797/2024 – Chamada Publica nº08 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: JOSIANA DA SILVA SIMÕES

Objeto: Chamada Publica/credenciamento para contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de AUXILIAR VETERINARIO atuando na UNIDADE DE CASTRAÇÃO DO MUNICIPIO.

Valor: R\$22.800,00

Vigência: De 05/02/2026 à 05/02/2027.

Extrato de Ata de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Processo: 5065/2025 – Chamada Publica nº 09/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitor do Transporte Escolar.

Ata nº 50/2026

Contratado: JANAINA RODRIGUES MARTINS

Valor: R\$18.216,00

Vigência: 12 meses.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 23 de 24

Extrato de TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 158/2025– Inexibilidade nº01/2025

Objeto: Prorrogação Prazo contratual.

CONTRATADO: ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA

Termo Aditivo nº01/2026

CONTRATO nº/2025

Valor: R\$ 29.998,00

Vigência: De 06/02/2026 à 06/02/2027.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 09 de fevereiro de 2026

Ano 7 | Edição nº 1032 – Edição Extra

Página 24 de 24

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2025 após o indeferimentos dos recursos apresentados e com a seguinte redação: “ O Município informa que a empresa foi classificada no Pregão Eletrônico nº 44/2025 com base na presunção de veracidade das Certidões da RFB E JUNTA Comercial MG, mas com ressalva que a comprovação posterior de fraude ou desenquadramento formal pela RFB acarretará a rescisão contratual e a aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/2021”. eu, Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, da seguinte empresa com o seguinte valor: HY CONSTRUTORA LTDA, com o valor de R\$ 1.248.990,00 (um milhao , duzentos e quarenta e oito mil , novecentos e noventa reais) - Item: 1

Valor Total da Licitação: 1.248.990,00

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de FEVEREIRO de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500